



Prefeitura Municipal de Macaparana

Pernambuco

L E I N° 680/98

EMENTA: Altera o quadro permanente de pessoal de provimento efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE MACAPARANA.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei;

Art. 1º - O anexo I da Lei nº 655 de 02 de junho de 1997 passa a ser constituída pelos quantitativos de cargos, constantes do anexo I deste projeto de lei, respeitando-se o total previsto na Lei acima mencionada.

Art. 2º - Os quantitativos dos cargos de que trata o artigo anterior deste projeto de lei são os previstos na lei nº 655 de 02 de junho de 1997, observado o disposto no anexo I desta lei.

Art. 3º - Continuam em vigor as normas contidas na lei nº 655 de 02 de junho de 1997.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE MACAPARANA, em 31 de agosto de 1998.


Valdecirio de Oliveira Cavalcanti

- Prefeito -



Prefeitura Municipal de Macaparana

Pernambuco

A N E X O I

<u>QUANTIDADE</u>	<u>CARGOS</u>
10	Motoristas
10	Auxiliar de enfermagem
05	Parteiras
04	Digitador
05	Recepcionista hospitalar
02	Cargos de Operador de Máquina Pesada
04	Operador de Computador

GABINETE DO PREFEITO, 31 de agosto de 1998.

Valdecírio de Oliveira Cavalcanti

- Prefeito -